



Poder Judiciário do Estado do Paraná
Comarca de Rio Negro - Foro Extrajudicial
Gabinete do Juiz de Direito

Portaria N° 40/2024 RN-1VJ-E

O Doutor **ALEXANDRO CESAR POSSENTI**, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Rio Negro/PR, Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial da Comarca de Rio Negro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 54º, §§ 4º e 5º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná (Provimento nº 249/2013);

CONSIDERANDO a redação do Decreto Municipal nº 002/2024 que institui feriado no Município de Campo do Tenente nos dias 29 de outubro (Dia da Emancipação Política do Município) e dia 25 de novembro (Dia do Padroeiro do Município); e

CONSIDERANDO a informação constante no calendário de feriados municipais da FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos) de que no dia 29 de outubro de 2024 não haverá expediente ao público em razão de feriado municipal;

RESOLVE

I - **SUSPENDER** o expediente do Serviço Distrital de Campo do Tenente:

a) no dia 29 de outubro de 2024 (Dia da Emancipação Política do Município); e



b) no dia 25 de novembro de 2024 (Dia do Padroeiro do Município).

Registre-se a presente portaria no sistema Athos.

Comunique-se ao Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça para o devido registro,

Encaminhe-se cópia a todos os Agentes Delegados das Serventias extrajudiciais desta Comarca para ciência e divulgação

Rio Negro, 24 de outubro de 2024.

ALEXANDRO CESAR POSSENTI

Juiz de Direito e Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial